

Parauapebas/PA, 16 de junho de 2023.

MEMO. EXTERNO: 2.279/2023

DE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB

PARA: Central de Licitação e Contratos - CLC

Ilma. Sra.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Assunto: Contratação Emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos

Com os nossos cordiais cumprimentos vimos, por meio deste, solicitar a V. Sa a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA PÚBLICA, INCLUINDO LIXO PATOLÓGICO, NO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993 e de acordo com os** critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecidos no Projeto Básico.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no uso de suas atribuições solicita a contratação Emergencial, visto que o processo ordinário não fora concluído em tempo hábil, e por necessidade de solução de continuidade dos serviços que são de extrema essencialidade para a limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos e hospitalares deste município. Sendo assim é sabido que acúmulo de lixo na sede e vilas do município decorrente da inexistência dos serviço de coleta, poderá trazer muitos prejuízos danosos a população, em virtude da possível contaminação dos lençóis d'água, além dos acúmulos de lixo e vias públicas o que poderão levar a proliferação de doenças e epidemias pela deficiência do controle de seus vetores, elevando, significativamente, os índices de morbidade e mortalidade causadas por doenças infecciosas e parasitárias, evidenciando, assim, o fato desses serviços estarem diretamente ligados à saúde pública e ambiental, e também fazerem parte dos serviços inseridos no saneamento básico.

A solicitação da contratação baseia-se em um cenário de extrema necessidade onde existe o interesse do serviço público, visto que a prioridade da execução em relação ao tempo é indispensável. Trata-se, portanto, de uma faculdade, podendo vir a se tornar uma obrigação, principalmente diante das circunstâncias do caso concreto e da altivez dos bens jurídicos a serem protegidos.

Esta administração, no desenvolvimento de seus objetivos sociais tentando minimizar as diferenças existentes no âmbito social e resgatando a dignidade da pessoa humana, vem implementando ações que objetivam a potencialização do dever do mesmo de promover o completo e eficiente atendimento público.

¹Marçal Justen Filho. In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8ª edição

Para que tais atendimentos possam ocorrer em sua plenitude necess ria se faz a regular manuten o de sua coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana fato causador de imensas mazelas.

Deste modo   de bom alvitre perceber que, com o ac mulo do lixo na Sede do Munic pio e nos Povoados decorrente da inexist ncia de limpeza urbana caso n o se contratasse em situa o emergencial haveria transtornos   popula o, com a falta de asseio de logradouros p blicos, posto que   importante que estejam sempre limpos, melhorando sobremaneira a qualidade de vida da popula o.

I - Da Caracteriza o da Situa o Emergencial

Diante do **car ter cont nuo, essencial e emergencial** dos servi os em quest o, o festejado administrativista Mar al Justem Filho doutrinou:

“No caso espec fico das contrata es diretas, emerg ncia significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a presta o produziria risco de sacrif cio de valores tutelados pelo ordenamento jur dico. Como a licita o pressup e certa demora para seu tr mite, submeter a contrata o ao processo licitat rio propiciaria a concretiza o do sacrif cio a esses valores.”¹

Esta contrata o emergencial, se faz necess ria pela essencialidade dos servi os estarem diretamente ligados aos servi os inseridos no saneamento b sico, que   um direito assegurado pela Constitui o Federal e instituído pela Lei n . 11.445/2007, cujo art. 3  disp e que:

Art. 3  Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

(...)

I - Saneamento b sico: conjunto de servi os p blicos, infraestruturas e instala es operacionais de:

(...)

c) Limpeza urbana e manejo de res duos s lidos: constitu dos pelas atividades e pela disponibiliza o e manuten o de infraestruturas e instala es operacionais de coleta, varri o manual e mecanizada, asseio e conserva o urbana, transporte, transbordo, tratamento e destina o final ambientalmente adequada dos res duos s lidos domiciliares e dos res duos de limpeza urbana;

Outrora a caracteriza o dos itens determina a continuidade na execu o dos servi os necess rios a integralidade da sa de e bem estar da popula o do munic pio de Parauapebas. Portanto esta administra o tem o dever de garantir o fornecimento adequado do manejo dos

¹Mar al Justem Filho. In Coment rios   Lei de Licita es e Contratos Administrativos. 8  edi o

resíduos sólidos e de limpeza pública enquanto o processo licitatório regular, que está em tramitação (fase interna de recursos), seja concluído. Portanto torna-se imperiosa a necessidade da contratação pela via emergencial, nos termos do art. 24, inc. IV da Lei 8666/93.

- DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS CONTRATUAIS

Os quantitativos para o regular procedimento administrativo de dispensa de licitação, ora pleiteado, consideram a média dos valores obtidos através do estudo técnico preliminar (anexo) elaborado pela equipe técnica da SEMURB, que demonstra os quantitativos médios obtidos entre os anos de 2016 a 2021, pois são os que melhor refletem o montante necessário para atender a necessidade atual referente aos itens contratuais, bem como estão sendo solicitados conforme execução dos últimos 4 (quatro) meses de execução dos contratos 20220818 e 20220819.

“CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O prazo para a execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias (improrrogáveis) contados a partir do surgimento da emergência.

Assim, considerando que o processo regular licitatório – Concorrência, protocolada nesta CLC em 02/05/2022, está ainda em tramitação e que não pode haver solução de continuidade dos serviços em comento, faz-se necessária a realização de novo processo de dispensa de licitação.

- DOS PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA

Foram solicitadas cotações via e-mail, para 3 (três) empresas, são elas:

- Construtora Marquise S/A.
- Sustentare Saneamento S/A.
- Consórcio Paracaná

Dentre as empresas consultadas, a que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, foi a empresa CONSÓRCIO PARACANÃS, constituído pelas empresas SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA E TERRAPLENA LTDA, por ter apresentado a melhor proposta comercial quando da realização das coletas, recaindo sobre esta o direito à Contratação Emergencial.

No que diz respeito aos preços dos itens a serem contratados, eles foram obtidos a partir de informações enviadas por empresas consultadas, dentre as quais, a que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, foi a do CONSÓRCIO PARACANÃS, assim,

recaiu sobre esta o direito à Contratação Emergencial, mantendo os valores já praticados atualmente.

- RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO

Objeto desta solicitação será fiscalizado por servidores da Prefeitura Municipal de Paraúapebas – Pará, em especial da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, devidamente designados para este fim, por meio de portarias específicas após a assinatura do contrato, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda a qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

- INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da dotação e do saldo orçamentário será devidamente feita pelo Setor de contabilidade, localizado na Secretaria Municipal da fazenda – SEFAZ, o que já está autorizado o uso da correspondente dotação orçamentária daquela secretaria, e que será devidamente ratificado.

- DOTAÇÕES A SEREM UTILIZADAS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária dos itens 2 e 3 dos resíduos de saúde estão previstos na rubrica abaixo:

Classificação Funcional: 1701 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional: 10 3024039 2.163 – Manutenção do Hospital Geral de Paraúapebas – HGP

Classificação econômica: 3.3.90.39.00

Sub Elemento: 3.3.90.39.78

Valor Estimado: R\$ 658.433,88

Saldo Orçamentário Disponível: R\$ 894.232,80

Classificação Funcional: 10 3014037 2.342 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

Classificação econômica: 3.3.90.39.00

Sub Elemento: 3.3.90.39.78

Valor Estimado: R\$ 219.477,96

Saldo Orçamentário Disponível: R\$ 239.762,33

- CUSTO DOS SERVIÇOS

Os preços dos insumos verificados nas propostas apresentadas são compatíveis com a natureza dos serviços a serem executados.

Marçal Justen Filho. In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8ª edição

Por terem sido conferidos e estarem em conformidade, ficam, desde já RATIFICADOS e AUTORIZADOS pelo secretário de Serviços Urbanos o Projeto Básico em anexo, bem como todos os documentos técnicos produzidos e assinados pela equipe de engenharia da Secretaria municipal de Serviços Urbanos.

- VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência dos contratos gerados a partir do processo de Dispensa de Licitação, ora solicitada, será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do surgimento da emergência.

- PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos contratos gerados a partir do processo de Dispensa de Licitação, ora solicitada, será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do surgimento da emergência.

O Contrato poderá ser rescindido, obedecido o interesse público, após a conclusão do processo regular que se encontra em andamento.

- PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados por meio dos contratos gerados a partir do processo de Dispensa de Licitação, ora solicitada, iniciarão em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

- **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.533.043,22** (Vinte e seis milhões, quinhentos e trinta e três mil, quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

Atenciosamente,

MORVAN CABRAL
ABREU:40036553204

Assinado de forma digital por
MORVAN CABRAL
ABREU:40036553204
Dados: 2023.06.16 15:31:05 -03'00'

Morvan Cabral Abreu
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Dec. 016/2021

ANEXOS:

1. *Projeto Básico*
2. *Planilha de quantidades medidas, de janeiro a abril de 2023.*
3. *Quadro de composição básica para formação de preços dos serviços*

4. *Certidão Negativa e falência ou concordata, Financeira: Federal, Estadual (Tributária e Não Tributária), Certidão de Regularidade Municipal e FGTS, Balanço patrimonial, termo de abertura e encerramento do livro diário; licenciamento de funcionamento, licença ambiental, certidão técnico profissional e alvará de funcionamento, atestados de capacidade técnica;*
5. *Declaração de que não emprega menor;*
6. *Propostas Comerciais;*
7. *Solicitação de propostas emitidos pela SEMURB.*